



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA
INEXIGIBILIDADE Nº INX0001/2022, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
VERTENTE DO LÉRIO E AC PÚBLICA – ASSESSORIA
E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
LTDA.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, Brasileira, Solteiro, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Av. Rua Clóvis José de Lima, S/N - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.919.414-00, Carteira de Identidade nº 5189724 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – com sede na Rua Jeronimo Heraclio, 231 – 1 Andar – Centro - Surubim - PE, inscrita no CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristovam da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Cristovam da Silva, 25, 1º Andar - São José - Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 6255691 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022, INEXIGIBILIDADE Nº INX0001/2022, com o objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade para o fundo municipal de Educação do Município de Vertente do Lério–PE. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Primeiro termo aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 08 de Fevereiro de 2022, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade para o fundo municipal de Educação do Município de Vertente do Lério–PE. Conforme cláusula Sétima do contrato. passando a ter o prazo de validade: 08.02.2023 a 08.02.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 07/2022, com objeto Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade para o fundo municipal de Educação do Município de Vertente do Lério–PE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 07 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
040.919.414-00

PELO CONTRATADO

**AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ
18.643.656/0001-98**
José Cristovam da Silva Filho
CPF nº 040.578.324-83